



**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.457, DE 13 DE JULHO DE 1.964 :-

( Autoriza a abertura de um crédito especial )

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil cruzeiros ), para ocorrer pagamento aos senhores Ismaél Alves dos Santos e Engenheiro Miguél Gemma, peritos contratados para procederem os serviços mencionados na Portaria nº 4.611, de 29 de maio último, rearendada pela Resolução nº 7/64, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a dotação codificada sob nº 1.20.1 - 8.05.2 - Material Permanente - I - Aquisição de Móveis e Máquinas, constante do orçamento em vigôr.

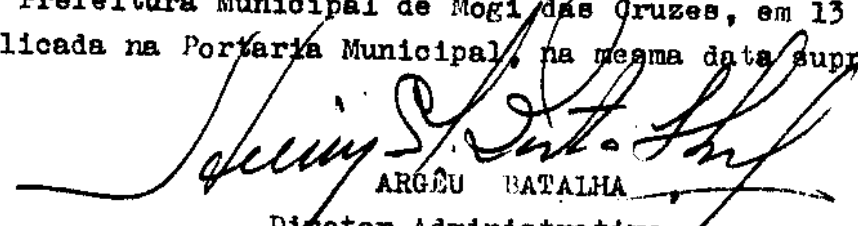
Artigo 3º - A despesa decorrente do crédito especial de que trata esta lei, será coberta através da anulação de verba constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de julho de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de julho de 1.964, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.